



LEI Nº 2.647, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÍVEIS DE SERVIDORES.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de Fiscais, em número de (9), do Setor de Comércio e Indústria, da SubSecretaria de Tributação, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, passam de nível "2A" para nível "4A".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação